



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº. 41/2025**

**DATA:** 26 de fevereiro de 2025.

**EMENTA:** Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: CRISTIANE GIANGARELLI, KARINA BACH e JOÃO CARLOS HARTEKOFF, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 01/2006, do Município de Guaíra, Estado do Paraná”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

*Tereza Camilo dos Santos*  
**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente – Gestão 2025/2026

Sofia Gutervil  
Lorenzo Santos  
Ygor dos Santos Rosa  
Yasmin Maria Fiúza  
Théo Odim Maier  
Maternal I  
Gustavo Henrique Ribeiro  
Stephany Oliveira Gomes  
João Benício Sprengoski  
Maternal II  
Emilly Vitória Souza Lima  
Maria Helena da Cruz Ávila  
Alan Guilherme dos Santos  
Heitor Miguel Ribeiro Pereira  
Eloah Karla Ulchak dos Santos  
Antony Gael Vasconcelos

Sem mais para o momento agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MIRIAM ROSSI**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 12 de 03/01/2025

Publicado por:  
Fagner Rodrigo Ananias  
Código Identificador: C09083ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 41/2025**

**PORTARIA Nº. 41/2025**  
DATA: 26 de fevereiro de 2025.

**EMENTA:** Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: CRISTIANE GIANGARELLI, KARINA BACH e JOÃO CARLOS HARTEKOFF, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2025 de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 01/2006, do Município de Guaira, Estado do Paraná”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

**TERESA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador: 26DDECAD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 27 de fevereiro de 2025 – Ano XIV nº

**3225 - pág. 187 e no Jornal Umuarama Ilustrado, 27 de fevereiro de 2025, pag. B9, onde retifica-se o seguinte:**

**Onde se lê:** Construção de um novo CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil “Lourival José de Carvalho”, constituído por uma edificação em alvenaria, com área total construída de 932,50 m<sup>2</sup>, com instalações modernas e adequadas às normativas pedagógicas, sanitárias e de acessibilidade, que será localizado na Rua Francisco João Zamboni, bairro São Domingos, Cidade de Guaira, situado no lote urbano nº (305-R-01)-A do loteamento da 2<sup>a</sup> Gleba da Companhia Mate Laranjeira, com área de 2.812,95 m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 21.188 do cartório de registro de imóveis de Guaira, conforme projeto básico, orçamento e demais documentações técnicas.

**Leia-se:** Construção de um novo CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil “Lourival José de Carvalho”, constituído por uma edificação em alvenaria, com área total construída de 932,50 m<sup>2</sup>, com instalações modernas e adequadas às normativas pedagógicas, sanitárias e de acessibilidade, que será localizado na Rua Francisco João Zamboni, bairro São Domingos, Cidade de Guaira, situado no lote urbano nº (305-R-01)-A do loteamento da 2<sup>a</sup> Gleba da Companhia Mate Laranjeira, com área de 2.812,95 m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 21.188 do cartório de registro de imóveis de Guaira, conforme projeto básico, orçamento e demais documentações técnicas. Conforme o Termo de Compromisso nº 962528/2024/FNDE/CAIXA.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

**Publique-se.**

Guaira (PR), em 27 de fevereiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Publicado por:  
Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador: 78434695

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUPRESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001/2025**

**OBJETO:** Construção de um novo CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil “Lourival José de Carvalho”, constituído por uma edificação em alvenaria, com área total construída de 932,50 m<sup>2</sup>, com instalações modernas e adequadas às normativas pedagógicas, sanitárias e de acessibilidade, que será localizado na Rua Francisco João Zamboni, bairro São Domingos, Cidade de Guaira, situado no lote urbano nº (305-R-01)-A do loteamento da 2<sup>a</sup> Gleba da Companhia Mate Laranjeira, com área de 2.812,95 m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 21.188 do cartório de registro de imóveis de Guaira, conforme projeto básico, orçamento e demais documentações técnicas. Conforme o Termo de Compromisso nº 962528/2024/FNDE/CAIXA.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014.2025 de 14/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, a SUPRESSÃO, conforme segue abaixo:

**NO ANEXO Nº 01 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DO ITEM 1.5 (QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):**

FICA SUPRIMIDO DO ITEM 1.5.1 e 1.5.2. NO CAMPO “NOTA”, O SEGUINTE TRECHO:

(...) devendo ser em uma obra única, vedado o somatório de atestado.

FICA SUPRIMIDO OS SUBITENS 1.6 E 1.7.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaira/PR, 27 de fevereiro de 2025